



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 948

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 948

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.465/2022

de 15 de dezembro de 2022.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel urbano situado neste município de Capela do Alto - SP, necessário à implantação de Distrito Industrial/Centro Empresarial para o Programa de Desenvolvimento Econômico e instalação de pátio para veículos e equipamentos públicos municipais e divisão de serviços públicos”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel urbano sem benfeitorias, localizado com frente para a Rod. Senador Laurindo Dias Minhoto, neste município de Capela do Alto e abaixo descrito e caracterizado, remanescente da Matrícula nº 59.255, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Itatí – SP, excluída as áreas de 3.098,67 m² e 3.634,97 m², já declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 3.289, de 02 de agosto de 2021, cuja área de interesse público será destinada da seguinte forma: 90% (noventa por cento) para implantação de Distrito Industrial/Centro Empresarial para atendimento do Programa de Desenvolvimento Econômico e 10% (dez por cento) para instalação de pátio para uso de veículos e equipamentos públicos municipais e divisão de serviços públicos.

Proprietário: consta pertencer a TRUE NORTH CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., com sede à Avenida Paulista nº 1.048, 2º andar, São Paulo – Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 12.614.670/0001-87.

Local: Rod. Senador Laurindo Dias Minhoto, Área Remanescente, Capela do Alto – SP

Matrícula nº 59.255 – CRI Itatí-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 948

Página 3 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Área do terreno existente: 95.191,25 m².

Descrição:

Um terreno situado no Bairro da Capela do Alto, ou Canguera, no Município de Capela do Alto, objeto da matrícula nº 59.255 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí-SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: o vértice 1 localiza-se na divisa do terreno com a faixa de recuo da Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto, com início no vértice 1 descrito, segue com azimute de 191° 04' 03" e distância de 510,13 metros confrontando com a Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto, até encontrar o vértice A; daí deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros na distância de 14,12 metros confrontando com a Área 1 até encontrar o vértice J; daí segue com azimute 280° 53' 13" e uma distância de 296,45 metros confrontando com a Área 1 até encontrar o vértice I; daí deflete a direita em curva com raio de 9,00 metros na distância de 5,54 metros confrontando com a Área 1 até encontrar o vértice H; daí segue com azimute 316° 04' 38" e uma distância de 50,59 metros confrontando com a Estrada Municipal até encontrar o vértice 11; daí segue com um azimute 325° 14' 15" e uma distância de 18,35 metros confrontando com a Estrada Municipal até encontrar o vértice 12; daí segue com um azimute 342° 26' 24" e uma distância de 19,29 metros confrontando com a Estrada Municipal até encontrar o vértice 13; daí deflete à direita e segue com um azimute 67° 48' 49" e uma distância de 56,45 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 14; daí segue com um azimute 51° 33' 57" e uma distância de 6,93 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 15; daí segue com um azimute 39° 03' 48" e uma distância de 132,99 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 16; daí segue com um azimute 52° 07' 54" e uma distância de 73,24 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 17; daí segue com um azimute 70° 49' 12" e uma distância de 16,82 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 18; daí segue com um azimute 73° 29' 00" e uma distância de 49,11 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 19; daí segue com um azimute 73° 47' 06" e uma distância de 26,55 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 20; daí segue com um azimute 71° 17' 34" e uma distância de 24,26 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 21; daí segue com um azimute 73° 03' 01" e uma distância de 29,02 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 22; daí segue com um azimute 73° 13' 01" e uma distância de 23,71 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 23; daí segue com um azimute 60° 19' 27" e uma distância de 9,86 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 24; daí segue com um azimute 55° 19' 13" e uma distância de 35,02 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 25; daí segue com um azimute 38° 14' 01" e uma distância de 7,22 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 26; daí segue com um azimute 28° 28' 46" e uma distância de 35,52 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 27; daí segue com um azimute 18° 05' 39" e uma distância de 74,24 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 28; daí segue com um azimute 20° 03' 38" e uma distância de 26,12 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 29; daí deflete à direita e segue com um azimute 108° 49' 54" e uma distância de 4,57 metros






DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 948

Página 4 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

confrontando com a antiga SP 127 até encontrar o vértice 1 que deu origem a esse caminhamento, encerrando a área total de 95.191,25 m².

Parágrafo Único – É parte integrante do presente decreto o levantamento planimétrico da situação pretendida e memorial descritivo, ambos preparados pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 948

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail:engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

Objetivo: Desapropriação de partes do terreno urbano objeto da matrícula nº 59.255 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí - SP

Interessada: Prefeitura Municipal de Capela do Alto

Local: Rod. Senador Laurindo Dias Minhoto S/nº, Capela do Alto – SP

MEMORIAL DESCRIPTIVO ÁREA TOTAL

Um terreno situado no Bairro da Capela do Alto, ou Canguera, no Município de Capela do Alto, da Comarca de Tatuí-SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: o vértice 1 localiza-se na divisa do terreno com a faixa de recuo da Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto, com início no vértice 1 descrito, segue com azimute de 191° 04' 03" e distância de 581,45 metros, até o vértice 6; até aqui confronta com a Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto; daí deflete à direita e segue com azimute 275° 15' 45" e distância de 123,92 metros até o vértice 7; daí segue com azimute 285° 13' 26" e uma distância de 30,29 metros até encontrar o vértice 8; daí segue com azimute 300° 42' 55" e uma distância de 34,91 metros até encontrar o vértice 9; daí segue com azimute 306° 16' 23" e uma distância de 122,20 metros até encontrar o vértice 10; daí segue com um azimute 316° 04' 38" e uma distância de 67,28 metros até encontrar o vértice 11; daí segue com um azimute 325° 14' 15" e uma distância de 18,35 metros até encontrar o vértice 12; daí segue com um azimute 342° 26' 24" e uma distância de 19,29 metros até encontrar o vértice 13, do vértice 6 até aqui segue em divisa com a Estrada Municipal; daí deflete à direita e segue com um azimute 67° 48' 49" e uma distância de 56,45 metros até encontrar o vértice 14; daí segue com um azimute 51° 33' 57" e uma distância de 6,93 metros até encontrar o vértice 15; daí segue com um azimute 39° 03' 48" e uma distância de 132,99 metros até encontrar o vértice 16; daí segue com um azimute 52° 07' 54" e uma distância de 73,24 metros até encontrar o vértice 17; daí segue com um azimute 70° 49' 12" e uma distância de 16,82 metros até encontrar o vértice 18; daí segue com um azimute 73° 29' 00" e uma distância de 49,11 metros até encontrar o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 948

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail:engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

vértice 19; daí segue com um azimute $73^{\circ} 47' 06''$ e uma distância de 26,55 metros até encontrar o vértice 20; daí segue com um azimute $71^{\circ} 17' 34''$ e uma distância de 24,26 metros até encontrar o vértice 21; daí segue com um azimute $73^{\circ} 03' 01''$ e uma distância de 29,02 metros até encontrar o vértice 22; daí segue com um azimute $73^{\circ} 13' 01''$ e uma distância de 23,71 metros até encontrar o vértice 23; daí segue com um azimute $60^{\circ} 19' 27''$ e uma distância de 9,86 metros até encontrar o vértice 24; daí segue com um azimute $55^{\circ} 19' 13''$ e uma distância de 35,02 metros até encontrar o vértice 25; daí segue com um azimute $38^{\circ} 14' 01''$ e uma distância de 7,22 metros até encontrar o vértice 26; daí segue com um azimute $28^{\circ} 28' 46''$ e uma distância de 35,52 metros até encontrar o vértice 27; daí segue com um azimute $18^{\circ} 05' 39''$ e uma distância de 74,24 metros até encontrar o vértice 28; daí segue com um azimute $20^{\circ} 03' 38''$ e uma distância de 26,12 metros até encontrar o vértice 29; do vértice 13 até aqui segue em divisa com a antiga SP 127; daí deflete à direita e segue com um azimute $108^{\circ} 49' 54''$ e uma distância de 4,57 metros confrontando com a antiga SP 127 até encontrar o vértice 1 que deu origem a esse caminhamento, encerrando a área total de 112.075,80 m² ou 11,2076 ha ou 4,63 alqueires.

MEMORIAL DESCRIPTIVO ÁREA REMANESCENTE 1

Um terreno situado no Bairro da Capela do Alto, ou Canguera, no Município de Capela do Alto, objeto da matrícula nº 59.255 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí-SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: o vértice 1 localiza-se na divisa do terreno com a faixa de recuo da Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto, com início no vértice 1 descrito, segue com azimute de $191^{\circ} 04' 03''$ e distância de 510,13 metros confrontando com a Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto, até encontrar o vértice A; daí deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros na distância de 14,12 metros confrontando com a Área 1 até encontrar o vértice J; daí segue com azimute $280^{\circ} 53' 13''$ e uma distância de 296,45 metros confrontando com a Área 1 até encontrar o vértice I; daí deflete a direita em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 948

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail:engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

curva com raio de 9,00 metros na distância de 5,54 metros confrontando com a Área 1 até encontrar o vértice H; daí segue com azimute 316° 04' 38" e uma distância de 50,59 metros confrontando com a Estrada Municipal até encontrar o vértice 11; daí segue com um azimute 325° 14' 15" e uma distância de 18,35 metros confrontando com a Estrada Municipal até encontrar o vértice 12; daí segue com um azimute 342° 26' 24" e uma distância de 19,29 metros confrontando com a Estrada Municipal até encontrar o vértice 13; daí deflete à direita e segue com um azimute 67° 48' 49" e uma distância de 56,45 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 14; daí segue com um azimute 51° 33' 57" e uma distância de 6,93 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 15; daí segue com um azimute 39° 03' 48" e uma distância de 132,99 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 16; daí segue com um azimute 52° 07' 54" e uma distância de 73,24 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 17; daí segue com um azimute 70° 49' 12" e uma distância de 16,82 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 18; daí segue com um azimute 73° 29' 00" e uma distância de 49,11 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 19; daí segue com um azimute 73° 47' 06" e uma distância de 26,55 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 20; daí segue com um azimute 71° 17' 34" e uma distância de 24,26 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 21; daí segue com um azimute 73° 03' 01" e uma distância de 29,02 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 22; daí segue com um azimute 73° 13' 01" e uma distância de 23,71 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 23; daí segue com um azimute 60° 19' 27" e uma distância de 9,86 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 24; daí segue com um azimute 55° 19' 13" e uma distância de 35,02 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 25; daí segue com um azimute 38° 14' 01" e uma distância de 7,22 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 26; daí segue com um azimute 28° 28' 46" e uma distância de 35,52 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 27; daí segue com um azimute 18° 05'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 948

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail:engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

39" e uma distância de 74,24 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 28; daí segue com um azimute 20° 03' 38" e uma distância de 26,12 metros confrontando com a Antiga SP 127 até encontrar o vértice 29; daí deflete à direita e segue com um azimute 108° 49' 54" e uma distância de 4,57 metros confrontando com a antiga SP 127 até encontrar o vértice 1 que deu origem a esse caminhamento, encerrando a área total de 95.191,25 m².

MEMORIAL DESCRIPTIVO ÁREA DESAPROPRIADA 1

Um terreno situado no Bairro da Capela do Alto, ou Canguera, no Município de Capela do Alto, da Comarca de Tatuí-SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: o vértice E localiza-se no vértice formado pela Área 1, pela Área 2 e pela área em questão, com início no vértice E descrito, segue com azimute de 230° 54' 02" e distância de 7,97 metros confrontando com a Área 2 até encontrar o vértice N; daí deflete à esquerda e segue com azimute 192° 01' 06" e uma distância de 47,72 metros confrontando com a Área 2 até encontrar o vértice M; daí deflete a direita e segue com azimute 300° 42' 55" e uma distância de 21,99 metros confrontando com a Estrada Municipal até encontrar o vértice 9; daí segue com um azimute 306° 16' 23" e uma distância de 68,18 metros confrontando com a Estrada Municipal até encontrar o vértice G; daí deflete a direita em curva com raio de 9,00 metros na distância de 24,30 metros confrontando com a Área 1 até encontrar o vértice F; daí segue com um azimute 100° 53' 13" e uma distância de 84,50 metros confrontando com a Área 1 até encontrar o vértice E, que deu origem a esse caminhamento, encerrando a área total de 3.098,67 m².

MEMORIAL DESCRIPTIVO ÁREA DESAPROPRIADA 2

Um terreno situado no Bairro da Capela do Alto, ou Canguera, no Município de Capela do Alto, da Comarca de Tatuí-SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: o vértice B localiza-se no vértice formado pela Área 1, pela faixa de recuo da Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto e pela área em questão, com início no vértice B descrito, segue com azimute de 191° 04' 03" e distância de 39,32 metros confrontando com a faixa de recuo da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 948

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail:engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto até o vértice 6; daí deflete à direita e segue com azimute 275° 15' 45" e uma distância de 70,18 metros confrontando com a Estrada Municipal até encontrar o vértice L; daí deflete a direita e segue com azimute 9° 42' 23" e uma distância de 55,24 metros confrontando com a Área 2 até encontrar o vértice D; daí deflete a direita e segue com um azimute 100° 53' 13" e uma distância de 62,10 metros confrontando com a Área 1 até encontrar o vértice C; daí deflete a direita em curva com raio de 9,00 metros na distância de 14,17 metros confrontando com a Área 1 até encontrar o vértice B, que deu origem a esse caminhamento, encerrando a área total de 3.634,97 m².


Interessada:

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
Prefeito Municipal
Péricles Gonçalves


Autor do Projeto:

Lucas Godoy de Freitas Ferreira
Engenheiro Civil - Crea 5070095851
Departamento de Obras e Serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 948

Página 10 de 10

DECRETO Nº 3.466/2022 de 16 de dezembro de 2022.

"Declara ponto facultativo o dia 23 e 30 de dezembro de 2022 e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proximidade das festividades natalinas e Ano Novo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias 23 e 30 de dezembro de 2022, ambas sexta-feiras antevéspera de Natal e Ano Novo.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 16 de dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 292/2022

TOMADA DE PREÇOS nº 023/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de AMPLIAÇÃO DE ESCOLA, na Rua Nestor Araújo Guerra, Bairro Jardim Esperança, Município de Capela do Alto.

Fica designado dia 21 de Dezembro de 2022 às 09h30min para abertura da proposta.

Capela do Alto, 16 de Dezembro de 2022.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal